



EDITAL 01/PDSE/PPGJOR/2020

Seleção Interna do PPGJOR de candidatura ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2020 (PDSE/CAPES)

A Comissão de Seleção de candidatura ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), designada pela Portaria 32/PPGJOR/2020, em consonância com o Edital Capes retificado nº 19/2020¹, no uso de suas atribuições, ESTABELECE as normas para a fase específica do PPGJOR dentro da “Seleção Interna pela IES”. Nesta fase, a Comissão seleciona os(as) candidatos(as) do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da UFSC a serem recomendados(as) à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG/UFSC) para dar seguimento à etapa de “Seleção Interna pela IES” e, na sequência, a de “Inscrições na Capes pelos candidatos”.

1. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DE COTAS

O item 3 do Edital Capes nº 19/2020 e seus subitens estabelecem que o número total de bolsas do PDSE será calculado considerando uma bolsa por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 na Avaliação da Capes. A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, seis meses.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DOS PRAZOS E FORMAS DE INSCRIÇÃO

2.1.1 As inscrições para esta seleção interna específica do PPGJOR poderão ser realizadas de 10 de dezembro de 2020 até 10 de fevereiro de 2021, às 23h59, exclusivamente pelo e-mail bolsas.ppgjor@contato.ufsc.br.

2.1.2 O pedido de inscrição, por meio de ofício endereçado à Comissão de Seleção, deve ser feito exclusivamente pelo e-mail bolsas.ppgjor@contato.ufsc.br com a linha de assunto “Inscrição Seleção Interna PSDE” e anexando-se toda a documentação digitalizada exigida neste Edital.

2.1.3 Os documentos devem ser encaminhados, obrigatória e exclusivamente em PDF, totalmente legíveis, com resolução não inferior a 150 dpi, não podendo ser fracionados. Não serão aceitos documentos em qualquer outro formato.

2.1.4 Os documentos devem ser nomeados com o número correspondente relacionado no Item “2.3” deste Edital (Exemplo: cópia do RG deve ser “1_sobrenome.pdf”, e assim sucessivamente).

¹ Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/EDITAL192020_PDSERETIFICAO.pdf

2. 2 Dos requisitos do(a) candidato(a) para inscrição

2.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

2.2.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

2.2.1.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

2.2.1.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com nota igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação quadrienal da Capes de 2017;

2.2.1.4 Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto a Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

2.2.1.5 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

2.2.1.6 Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização dos créditos e a defesa da tese;

2.2.1.7 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

2.2.1.8 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);

2.2.1.9 Possuir a proficiência linguística mínima, os requisitos descritos no Anexo III² do Edital Capes nº 19/2020, transcritos a seguir:

a) Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

I. Para a língua inglesa:

i) TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos;

ii) TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;

iii) IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou

iv) Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.

II. Para a língua francesa:

i) TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

ii) TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;

iii) DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou

iv) DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

- i) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- ii) TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- iii) OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- iv) DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

- i) DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- ii) SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction). Exames parciais não serão aceitos pela CAPES.

V. Para a língua italiana:

- i) IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
- ii) CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- iii) CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

b) O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que confirmado pelas instituições certificadoras mencionadas que o teste realizado é equivalente ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

c) Para candidatos com destino a países de língua portuguesa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme acima.

d) Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

e) O teste de proficiência em língua inglesa já descrito poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

f) Os requisitos de proficiência listados são exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.

g) A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2.2.1.10 Possuir ORCID, registro que fornece identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org>

2.2.1.11. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.2.1.12 Sendo aprovado(a) no processo seletivo interno da IES, o(a) candidato(a) deve realizar sua inscrição no formulário online e nas condições e prazos descritos no item 9.3.1 do Edital Capes nº 19/2020.

2.2.1.13 Sendo aprovado, instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

2.3 Dos documentos para a seleção interna específica do PPGJOR

2.3.1 Para participar da seleção interna no PPGJOR é necessário anexar os seguintes documentos que, posteriormente, também serão exigidos para a inscrição na CAPES:

I - Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

II - Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira. Esta carta precisa incluir o currículo resumido do (a) coorientador no exterior, o qual deve ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a) e pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;

III - Comprovante de aprovação e responsabilidade do orientador no Brasil, assinado pela Coordenação do PPGJOR. Esta carta também deve ser devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem pelo(a) orientador(a) brasileiro(a), com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado e também o link (não será aceito apenas o link);

V - Cópia digitalizada de todos os comprovantes de publicação do Currículo Lattes organizados na ordem em que aparecem citados.

VI - Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
 - 1. temas ainda não-pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 - 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

VII - Certificado válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências do item 2.2.1.9 deste Edital, em conformidade com o Edital da Capes nº 19/2020. Em caso de o(a) candidato(a) ainda não possuir este certificado no momento da inscrição à seleção interna específica no PPGJOR, é obrigatória a apresentação do comprovante de inscrição para a realização da proficiência exigida;

VIII. Formulário de Inscrição na fase de seleção interna do PPGJOR, conforme modelo anexo no site http://posjor.paginas.ufsc.br/files/2020/11/Formulário-PPGJOR-de-Inscrição-de-Candidatura-PDSE_CANDIDATO_2020.2021.doc

(Obs: este documento é exigido somente pelo PPGJOR)

3. Do processo e prazos de Seleção Interna no PPGJOR

3.1. Critérios para Seleção e Classificação

3.1.1. Critérios para Seleção

Na fase de Seleção Interna do PPGJOR, a Comissão vai considerar os seguintes aspectos:

I - atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção;

II- adequação da documentação apresentada às exigências do presente Edital e do Edital Capes nº 19/2020;

III - a sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior, este incluindo a análise do Currículo Lattes;

IV - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese, seu mérito e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

V - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

3.1.2. Critérios para Classificação

Cumpridos os aspectos de seleção do item 3.1.1, se necessário a Comissão ainda definirá a ordem de classificação, atribuindo pontuação aos seguintes critérios:

I – Avaliação do Currículo Lattes (50%), considerando as produções acadêmicas dos últimos 05 (cinco) anos, incluindo o atual, com base nos critérios definidos pela Capes para avaliação dos cursos de Pós-Graduação da área;

II – Avaliação do Plano de Estudos (50%).

3.2. Prazos de Seleção

3.2.1. A Comissão procederá a avaliação com vistas à seleção interna das candidaturas no período compreendido entre 11 e 18 de fevereiro de 2021.

3.2.2. A divulgação preliminar dos(as) selecionados(as) nesta fase interna será no dia 19 de fevereiro de 2021, no site do PPGJOR.

3.2.3. Eventuais pedidos de revisão de avaliação devem ser encaminhados exclusivamente ao e-mail bolsas.ppgjor@contato.ufsc.br no prazo de 20 a 23 de fevereiro de 2021. A solicitação de revisão deve ser dirigida à Comissão de Seleção, contendo nome, assinatura e alegações do(a) candidato(a),

3.2.4. O resultado final da fase de seleção do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo será divulgado no site do PPGJOR em 26 de fevereiro de 2021.

3.2.5. As candidaturas selecionadas no PPGJOR serão encaminhadas à PROPG para dar seguimento ao processo de seleção, conforme regramento e calendário previstos no Edital Capes nº 19/2020.

4. Disposições gerais

4.1. A definição dos(as) candidatos(as) a serem incluídos(as) no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior cabe à Capes, mediante aceitação ou não dos(as) candidatos(as) indicados (as) e homologados (as) pela UFSC.

4.2 Todos os documentos exigidos no presente Edital, com exceção do Formulário de Inscrição no PPGJOR, serão novamente exigidos do(a) aluno (a), se selecionado(a), na etapa posterior de “Inscrição do candidato selecionado no Sistema da Capes (Sicapes)”, além de outros constantes no Edital Capes nº 19/2020.

4.3 A participação da seleção do PDSE Capes 2021 pressupõe, por parte do(a) candidato(a), o conhecimento e a aceitação do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes, das condições deste Edital e do Edital Capes nº 19/2020, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 Os casos omissos desta etapa interna específica serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 10 de Dezembro de 2020.

Comissão de Seleção Interna do PPGJOR para o PDSE

Calendário-síntese

Etapa	Prazo	Responsáveis
Lançamento do Edital nº 19/2020	29 de outubro de 2020	Capes
Lançamento do Edital PPGJOR	10 de dezembro de 2020	Coordenação do PPGJOR
Inscrições das candidaturas	De 10 de dezembro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021	Candidatos(as) interessados(as)
Seleção interna no PPGJOR	De 11 a 18 de fevereiro de 2021	Comissão de Avaliação do PPGJOR
Divulgação resultado preliminar	19 de fevereiro	Comissão de Avaliação do PPGJOR
Prazo para recursos	De 19 a 23 de fevereiro	Candidatos(as) interessados(as)
Divulgação resultado final interno	26 de fevereiro	Comissão de Avaliação do PPGJOR
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	De 15 de março até 17 horas de 1º de abril	Candidatos(as) selecionados(as)
Envio da relação dos bolsistas selecionados para a ProPG, em ordem de prioridade	Até 29 de março de 2021	Coordenação do PPGJOR
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 6 de abril até 17 horas de 12 de abril	ProPG
Divulgação da relação de inscrições homologadas pela PROPG	Até 8 de abril	ProPG
Publicação da relação de inscrições homologadas pela Capes	Até 15 de abril	Capes
Análise documental das candidaturas pela Capes	A partir de 16 de abril	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até três dias úteis após a comunicação realizada pela CAPES	Candidatos(as)
Publicação da relação de aprovados na análise documental	De 1º de junho a 30 de setembro	Capes
Emissão das cartas de concessão	A partir de 19 de abril	Capes
Início das atividades no exterior	De 1º de julho a 30 de setembro	Bolsista